



São Paulo Futebol Clube

*O mais querido*

## Comunicado - Assembleia Geral Extraordinária

### Autorização Votação de Cônjuge Dependente

Prezados (as) Associados (as),

Em atendimento ao prescrito no parágrafo primeiro do artigo 42 do Estatuto Social, combinado com o artigo 37 do Regimento Interno, comunicamos que se encontra disponível o formulário de autorização para votação de cônjuge dependente na Assembleia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 24/09/2022.

O formulário de autorização, contendo todos os campos preenchidos de maneira legível, deverá ser entregue na Secretaria do Conselho Deliberativo ou na Secretaria do Clube, pessoalmente pelo Associado Titular, que deverá estar munido de documento de identificação oficial com foto (RG, carteira de habilitação, carteira de trabalho, passaporte, etc.).

Em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal, o Associado Titular poderá solicitar que a entrega seja feita presencialmente por terceiro, sendo que, neste caso, o formulário deverá conter a assinatura do **Associado Titular com firma reconhecida em cartório.**

O formulário deverá ser entregue no prazo de até 07 (sete) dias antes da realização da Assembleia, excluía da contagem o próprio dia da Assembleia, ou seja, até 17/09/2022, impreterivelmente.

Ocorrendo a indicação para o voto do cônjuge dependente, o Associado Titular ficará impossibilitado de votar na Assembleia Geral Extraordinária do dia 24/09/2022.

No momento da Assembleia, o cônjuge dependente deverá obrigatoriamente estar munido de documento de identificação.

O formulário poderá ser acessado através do sítio eletrônico oficial do SPFC – Portão 7 ou retirado na Secretaria do Conselho Deliberativo.

São Paulo, 09 de setembro de 2022

**OLTEN AYRES DE ABREU JUNIOR**  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO



# São Paulo Futebol Clube

*O mais querido*

## **Autorização Votação de Cônjuge Dependente**

### **Assembleia Geral Extraordinária – 24/09/2022**

Eu, \_\_\_\_\_ Associado Titular, matrícula nº \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na Cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_ (endereço completo), **Autorizo**, em atendimento ao prescrito no artigo 42 § 1º do Estatuto Social, combinado com o artigo 37 do Regimento Interno, o meu Cônjuge Dependente \_\_\_\_\_ (nome completo), portador (a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, expedida pelo \_\_\_\_\_, em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF/MF, sob o nº \_\_\_\_\_, a representar-me na Assembleia Geral Extraordinária de 24/09/2022.

Declaro ainda, estar ciente, de que, nos termos do § 3º do artigo 37 do Regimento Interno, o aceite desta autorização impossibilitará que eu exerça o direito de voto nesta Assembleia, sendo o mesmo transferido ao meu cônjuge dependente.

São Paulo, \_\_\_\_ de setembro de 2022.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Associado Titular, com firma reconhecida  
em cartório em caso de entrega por terceiro.